



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado a elaboração de projeto de lei propondo a criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Constituição Federal estabelece, no *caput* do art. 225, que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

- o inciso VII, § 1º, do mesmo artigo, determina que “Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público (...) proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”;

- é crescente o envolvimento e a conscientização da sociedade catarinense quanto à causa animal, exigindo-se maior comprometimento do Estado no que tange à ampliação de políticas públicas sobre o tema; e

- a criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal possibilitaria a captação de recursos e sua aplicação em ações voltadas à causa, por meio da implementação de políticas públicas com diversos fins, como evitar o atropelamento dos animais silvestres, programar o controle populacional e, também, as medidas preventivas de zoonoses e outras moléstias em relação aos animais abandonados,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcivus Machado, que sugere a Vossa Excelência a elaboração de projeto de lei propondo a criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

